

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N° 4.261/2023**

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$9.081,16”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R\$9.081,16 (NOVE MIL, OITENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02.012.20.122.0001.1099 – Devolução de Saldo e Rendimentos – Convênio nº 890117/2019 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MAPA

33.20.93.00	–	Indenizações	e
Restituições.....		R\$9.081,16	

TOTAL:.....R\$9.081,16

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo descremido:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 53.357-2.....R\$9.081,16

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de maio de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:162E6FEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/05/2023, Edição 3479

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>